

## ADITIVO Nº 01 A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVIÇOS DE TERESINA PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.510.572/0001-05, com endereço na rua David Caldas, nr. 536-Centro norte Teresina- Piauí, neste ato representado por seu secretário geral GILBERTO DA PAIXÃO FONSECA, portador do CPF nº 151.888.683-34 e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, representando os empresários do comércio do segmento de farmácias e drogarias, estabelecido em Teresina PI, na rua Clodoaldo Freitas, 1131, norte, centro, inscrito no CNPJ n. 11.002.029/0001-29, por seu Presidente, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LOPES, CPF nº. 497.571.643-72, nos termos das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO

As partes pactuam neste ato que, em caráter excepcional, a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, terá vigência até 31 de dezembro de 2020, passando a data base da categoria a ser 01 de janeiro de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na convenção Coletiva de Trabalho firmada em 01 de junho de 2019.

Assim, por estarem de acordo, assinam o presente Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho em 03 vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus legais e reais efeitos jurídicos.

Teresina, 02 de Maio de 2020.

  
SINDICATO DOS EMPREGADOS E SERVIÇOS DE TERESINA  
GILBERTO DA PAIXÃO FONSECA

  
SINDICATO DO COM. VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PI.  
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LOPES